

“ Mentira tem perna curta ”

Quero ser policial!



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Número dos Autos: 102

Ano: 1940

Município: Belo Horizonte

Envolvido: soldado PM

1 volume // 63 folhas

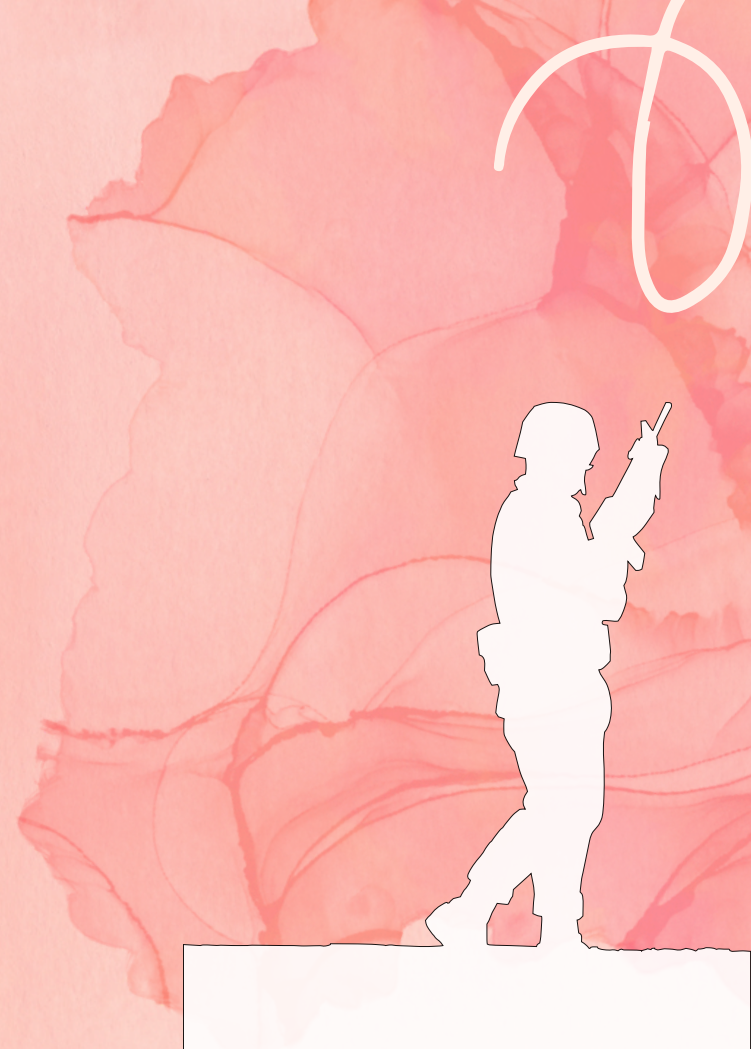
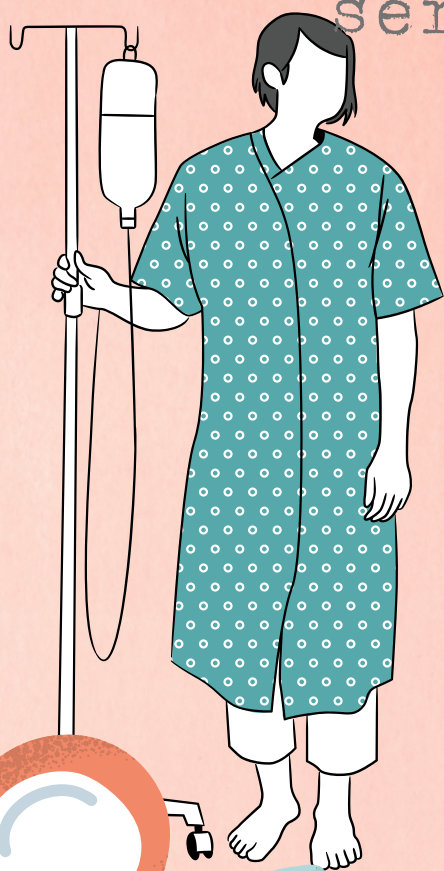
Entidade Custodiadora: BR MGTJM



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais



O soldado foi acusado pelo crime de deserção, pois se ausentou por mais de oito dias da unidade em que servia.



O militar alegou que, após receber a notícia de que sua mãe estava doente, foi para a cidade em que ela morava.



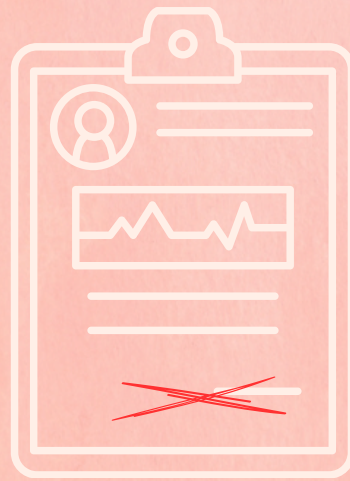
O Conselho de Justiça condenou o réu pelo crime de deserção.

No recurso, foi descoberto que o militar era menor de idade.



Para que o soldado entrasse na Polícia, ele falsificou a assinatura de seu pai.





A Justiça Militar mineira absolveu o réu do crime de deserção, pois ele não era legalmente um militar.

A inclusão do soldado na Polícia Militar foi considerada nula pelo Judiciário.



”

Ata da CPAD n. 09, de 2019

Este processo foi considerado de valor histórico por se tratar de um caso de falsificação de documentos, em que ficou comprovado, por meio de perícia, que o menor, para entrar na Polícia Militar, teria falsificado a assinatura de seu pai.

”



Desembargador Jadir Silva  
**Presidente**

Desembargador James Ferreira Santos  
**Vice-presidente**

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**

Tayna Ohana Cardoso e Silva  
**Produção de conteúdo**

**Coordenação**

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza

Larissa Reis Frossard

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos